

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2026**

Processo nº 48096.001477/2025-83

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-89 e Superintendência Regional de Recife, situada na Av. Sul, nº 2291, bairro Afogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0006-93, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA**, com sede na rua Francisco Maiorana, nº 08 - Lagoa Nova CEP: 59075-060, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.290.931/0001-56, Inscrição Estadual: Isenta, neste ato representado por **FRANCISCO CANINDÉ LEITE DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.***.***-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025 que será regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONSIDERANDO a determinação da Diretoria Executiva - DE para redução linear e imediata de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os contratos em razão da situação orçamentária e financeira da CPRM, conforme o teor do Ofício nº 294/2025/SEGER/PR/DE/CA/CPRM, de 03/10/2025 (doc. SEI nº 2684660).

CONSIDERANDO a anuência da CONTRATADA apresentada nos autos do Processo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Supressão de serviço, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, representando o percentual de 47,55% do valor anual inicial atualizado do contrato, correspondendo a R\$ 151.384,92 (cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), resultando na exclusão de 1 (um) vigilância armada no turno diurno.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e § 1º do Art. 215, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da supressão de serviços, o valor anual do CONTRATO passa de R\$ 318.346,56 (trezentos e dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$

166.961,64 (cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme citado na Nota Técnica 19 (SEI nº 2730039).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2026NE000245	1045	339037	495.350

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE COSTA DE ALCANTARA, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio**, em 30/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Substituto(a)**, em 05/05/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDE LEITE DE FARIAS, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 08/05/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 08/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2843526** e o código CRC **A240ED61**.